## EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 170/2022

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 170/2022.

### EMENDA SUPRESSIVA

Emenda supressiva ao projeto de lei nº 170/2022, que "Institui o Programa de qualificação de mão de obra feminina no âmbito do município de Araucária e dá outras providências."

**Art. 1°** Suprima-se o termo "*ficando revogadas as disposições em contrário*", do Art. 6º, do referido Projeto de Lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

### Justificativa

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de setembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*
**Pedro Ferreira de Lima**
Vereador



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 22/09/2022 as 10:43:29.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=134442&c=MO57J2.